



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 8 de Setembro de 2010

Acta N.º 17

Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: Senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha e Rui Paulo Ramalho Amendoeira.-----

Não compareceu o Senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira. -----

Secretariou a reunião o Senhor João Manuel Paias Gaspar.-----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de Falta

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, justificou a ausência à presente reunião do Senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira, em virtude de se encontrar em gozo de férias, conforme lhe foi atempadamente comunicado.-----

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta.-----

Inclusão de Assuntos

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, ao abrigo do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propôs que fossem incluídos na Ordem do Dia da reunião os assuntos relativos a **“Normas de Funcionamento da Componente de Apoio à Família”** e **“Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz”**.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, incluir os sobreditos assuntos na Ordem do Dia desta reunião por reconhecer a urgência da deliberação imediata.-----

Resumo Diário da Tesouraria

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 171, de 7 de Setembro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 582.183,81 (quinhentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e três euros e oitenta e um cêntimos), dos quais € 235.556,24 (duzentos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos) referem-se a operações de tesouraria -----

Direito à Ocupação da Loja n.º 17 do Mercado Municipal

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta de informação emanada da subunidade orgânica Taxas e Licenças no sentido de se proceder à abertura de procedimento tendente à ocupação da loja n.º 17 do Mercado Municipal, nos termos do previsto no respectivo Regulamento do Mercado Municipal -----

Apreciado e discutido este assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade-----

- a) Aprovar a abertura de procedimento do direito à ocupação da loja n.º 17 do Mercado Municipal;-----
- b) Determinar que o mencionado direito à ocupação da aludida loja possa ser requerido até às 16:30 horas do dia 21 de Setembro, corrente, junto da subunidade orgânica Taxas e Licenças, nas condições expressas no respectivo Regulamento do Mercado Municipal e na Tabela de Taxas e Licenças em vigor; ademais, no caso de se verificar que haja dois ou mais requerentes para a ocupação da aludida loja, efectuar-se-á arrematação em reunião camarária a realizar no dia 22 de Setembro, corrente;-----
- c) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adopção dos necessários procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Alteração de Titular da Loja n.º 12 do Mercado Municipal

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de petição formulada pelo senhor José Alfredo Cartaxo Gonçalves, viúvo da titular da Loja n.º 12 do Mercado Municipal – Cristina Carvalho dos Santos Gonçalves, recentemente falecida – a solicitar que a mesma seja transferida para o seu filho João Manuel dos Santos Gonçalves; petição que se transcreve: -----

“Eu, José Alfredo Cartaxo Gonçalves, contribuinte n.º 169997960, viúvo da titular da loja n.º 12 no Mercado Municipal, Cristina Carvalho dos Santos Gonçalves, falecida recentemente, conforme certidão de óbito, que anexo; solicito a V. Ex.ª, que a referida loja passe para o nome do meu filho, João Manuel dos Santos Gonçalves, contribuinte 4197992692, que era quem acompanhava a falecida no negócio da venda de jornais e revistas na dita loja.

Solicito a V. Ex.ª que atenda o meu pedido, visto não me encontrar com condições de saúde para prosseguir com o negócio e também devido à minha falecida esposa me ter pedido que não encerrasse o estabelecimento, visto já estar aberto à cerca de 20 anos e ter a sua clientela fixa e leal à loja.”

Prossegiu, referindo que em face ao exposto no artigo 10.º do Regulamento do Mercado Municipal tal transferência é possível com dispensa de quaisquer formalidades ou encargos.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher a petição ora formulada;-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- b) Em consonância, autorizar a alteração do titular da loja n.º 12 do Mercado Municipal para nome de João Manuel dos Santos Gonçalves; -----
- c) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças a adopção dos necessários procedimentos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Liga dos Antigos Seminaristas de Évora – Encontro Nacional

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de missiva emanada da Liga de Antigos Seminaristas de Évora atinente à realização do seu Encontro Nacional que irá decorrer no próximo dia 2 de Outubro, peticionando para o efeito a cedência de autocarro; missiva ora transcrita: -----

“Exm.º Senhor Vice-Presidente, Manuel Janeiro, a LASE (Liga de Antigos Seminaristas de Évora), da qual fazem parte os seminaristas do ano de 1972, vão realizar um Encontro Nacional na região desse Município no fim de semana de 02 OUT 2010. Entre várias visitas fazem parte do programa a Cidade de Reguengos de Monsaraz, a Vila de Monsaraz, a CARMIM e ainda um passeio de barco no dia 02 OUT com saída prevista para as 1h00 da Marina de Monsaraz com destino à Marina da Amieira, no qual se realizará uma Missa a bordo, seguida de almoço na Amieira, previsto pelas 13h15. Pelas 15h00 saída da Amieira para a Marina de Monsaraz de regresso às viaturas para continuação da visita ao Município de Reguengos.

Para que esta visita possa ser efectuada dentro do previsto, solicita-se a essa Câmara Municipal o apoio na medida do possível com um autocarro na deslocação da Marina da Amieira até à Aldeia da Amieira e após o almoço para a Marina de Monsaraz, com previsão +/- 40 pessoas vindas de todo o país, Austrália e EUA.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o serviço de autocarro na data e fim ora peticionada. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Secção de Ginástica e Trampolins: Pedido de Subsídio

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de ofício emanado da Secção de Ginástica da Sociedade Artística Reguenguense, peticionando a atribuição de subsídio para a participação dos seus ginastas na Competição Internacional “LOULÉ CUP” a ocorrer de 21 a 25 de Setembro, corrente; ofício ora transcrito:---

“Como é do conhecimento de V. Watravsés do nosso Plano de Actividades Gímnicas 2009/2010, vai realizar-se de 21 a 25 de Setembro de 2010 a Competição Internacional LOULÉ CUP de Trampolim, Duplo Mini Trampolim, na cidade de Loulé.

Esta Prova é de interesse para todos os ginastas uma vez que serve de aperfeiçoamento técnico e ao mesmo tempo como apoio para as Provas Internacionais e para, que algum dos ginastas passe à Categoria de Elite Juniores, para poderem vir a integrara Selecção Nacional de Juniores.

Perante esta situação e caso seja possível, irão participar na referida Competição:

2 Ginastas e 1 Treinador num total de 3 elementos.

Esta comitiva irá representar o nosso País, Distrito de Évora, Concelho de Reguengos de Monsaraz, por conseguinte toda a região do Alentejo.

Além da comparticipação da Direcção, FPTDA e AAGDE, existem outras despesas que terão de ser suportadas pela Secção de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ginástica e Trampolins da SAR, e que passamos a descrever:

Transporte e alimentação: 700€ (Setecentos euros)

Como tal, para podermos participar na LOULÉ CUP, a nossa Secção não tem disponibilidade financeira para fazer face a esta despesa.

Assim, vimos junto de V. Ex.^a solicitar um subsídio para podermos representar o nosso País, a Região do Alentejo e o Concelho de Reguengos de Monsaraz.”

Continuou, recordando que a prova desportiva em apreço está englobada no programa de actividades anuais apresentado pela Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense no início do ano, tendente à atribuição de subsídios, por parte desta autarquia, no âmbito da área de Desporto para o corrente ano de 2010, conforme deliberação camarária de 10 de Fevereiro de 2010.-----

Apreciado e discutido o assunto e tendo em conta que a competição desportiva em questão integra o programa de actividades daquela Secção de Ginástica e Trampolins e, por esse facto já apoiada financeiramente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, não atender à petição ora formulada.-----

Escola Secundária Conde de Monsaraz – Dia do Diploma e Entrega de Prémios de Valor e de Excelência: Cedência do Auditório Municipal

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta de petição formulada pela Escola Secundária Conde de Monsaraz atinente à cedência do Auditório Municipal, no próximo dia 10 de Setembro, para a realização do evento “Dia do Diploma e Entrega de Prémios de Valor e de Excelência – Ano Lectivo 2009/2010”.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ceder o Auditório Municipal à Escola Secundária Conde de Monsaraz na data e para o fim peticionado.-----

Obras no Centro Escolar do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta que no próximo dia 13 de Setembro as salas de aulas da Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo e do Jardim de Infância de Reguengos de Monsaraz estarão em condições de funcionar em pleno, nomeadamente ao nível de segurança e higiene.-----

Interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, referindo que desde o passado dia 1 de Setembro se tem “lutado” arduamente para que sejam concluídos todos os trabalhos do Jardim de Infância, tendo em conta que o empreiteiro adjudicatário apresenta algumas dificuldades para a sua conclusão.-----

A este propósito interveio o Senhor Vereador, Rui Paulo Ramalho Amendoeira, referindo que os professores da Escola do Ensino Básico do 1.º Ciclo ficaram alarmados com os trabalhos que estão a decorrer nas zonas de recreio, porquanto existe grande quantidade de inertes e outros materiais ainda não devidamente acondicionados, bem assim a existência de “buracos” para assentamento das sapatas da cobertura do polidesportivo; pelo que, mais disse, tem sido



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

contactado por inúmeros pais de alunos preocupados com tal situação. Deste modo, referiu que a autarquia deverá emitir comunicado a assegurar a abertura das instalações e das zonas de recreio, a fim de tranquilizar e dar segurança a todos os interessados. -----

Terminou, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, frisando que todas as situações descritas estarão devidamente salvaguardadas e resolvidas aquando da abertura do ano escolar, de molde a que todos os alunos tenham condições de aprendizagem, conforto e segurança. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Cerimónia de Recepção aos Professores

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conhecimento que se realizará hoje (8/09/2010), pelas 18 horas, no Restaurante Convivius a cerimónia de recepção aos professores que irão leccionar no corrente ano lectivo 2010-2011 nos diversos estabelecimentos de ensino neste concelho de Reguengos de Monsaraz, conforme programa que se transcreve: -----

A Câmara Municipal organizou no passado dia 8 de Setembro, às 18h00, no restaurante Convivius, em Reguengos de Monsaraz a cerimónia de boas vindas à comunidade educativa, nomeadamente aos novos professores e homenageou também outros docentes e auxiliares que recentemente se aposentaram.

Usaram da palavra na sessão de abertura a Sr.ª Vereadora da Educação e o Sr. Presidente da Câmara Municipal, seguindo-se a entrega de lembranças aos homenageados como forma de agradecimento e reconhecimento pela dedicação que ao longo das suas carreiras profissionais dedicaram ao ensino e que foram os seguintes:

- *Prof.ª Laura Filipa Pinguheiro Abelha Fróis;*
- *Prof.ª Heloisa Maria Vogado Talhante;*
- *Prof.ª Maria Olinda Mendes Barona Rodrigues;*
- *Prof. Victor Manuel Costelas Cameirão;*
- *Prof.ª Maria Helena Almeida G. Caeiro;*
- *Prof.ª Sónia d'Assunção;*
- *Prof.ª Maria Paula de Jesus Rosado Luz Varela;*
- *Prof.ª Maria da Conceição Chicau Martins Santos;*
- *Prof.ª Irene Flores Eurico dos Santos Marques;*
- *Prof Maria de Fátima Semedo Guerra.*

As Assistentes auxiliares foram:

- *Ana Maria Rodrigues Honrado Pinto;*
- *Florinda Mancha Cavacas;*
- *Maria Luísa Santos Matias;*
- *Benedita Passinhas da Silva.*

Seguiu-se um recital de Poesia Musicada denominado "Pega o Homem na Palavra", cujo objectivo é a divulgação de Poetas de todo o Alentejo da responsabilidade do CENDREV - Centro Dramático de Évora.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Para finalizar foi servido um beberete a todos os presentes.”

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Acta da Reunião Anterior

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 92.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, efectuou a leitura da acta da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A acta da reunião anterior, ocorrida em 11 de Agosto de 2010, foi aprovada por maioria, com o voto de abstenção do Senhor Vereador, Rui Paulo Ramalho Amendoeira. -----

Subvenção Global AMDE – INAlentejo 2007-20113: Parecer de Enquadramento no Programa Territorial de Desenvolvimento do Alentejo Central

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Informação n.º 29/GP/2010, por si firmada em 6 de Setembro, p.p., atinente ao parecer de enquadramento no Programa Territorial de Desenvolvimento do Alentejo Central, no âmbito da Subvenção Global AMDE – INAlentejo 2007 -2013; informação ora transcrita:-----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 29/GP/2010

SUBVENÇÃO GLOBAL AMDE – INALENTEJO 2007 – 2013

PARECER DE ENQUADRAMENTO NO PROGRAMA TERRITORIAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALENTEJO CENTRAL

Considerando a Subvenção Global AMDE-INALENTEJO 2007 – 2013, e nos termos do ofício da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC), com a ref.ª 1.05.0.0571, de 31 de Agosto de 2010, sou a informar o executivo municipal que aquela Comunidade Intermunicipal, na sua reunião de 24 de Agosto do corrente, deliberou emitir parecer favorável no que se refere ao enquadramento na estratégia preconizada no Programa Territorial de Desenvolvimento do Alentejo Central dos projectos que se enumeram:

- *“Ciclovia da Cidade de Reguengos de Monsaraz” – candidatura a submeter ao INALENTEJO no âmbito do aviso 1/2010 – MTU/CIMAC (BP);*
- *“Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz” – candidatura a submeter ao INALENTEJO no âmbito do aviso 1/2010 – ECL/CIMAC (BP);*
- *“Desporto XXI – Fase I” – candidatura a submeter ao INALENTEJO no âmbito do aviso 1/2010 – ECL/CIMAC (BP);*
- *“Elaboração do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Município de Reguengos de Monsaraz” – candidatura a submeter ao INALENTEJO no âmbito do aviso 1/2010 – PGRNT – AI/CIMAC (BP);*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- “C3 – São Marcos do Campo ER 255 – Catapral – Roncão d’el Rei” – candidatura a submeter ao INALENTEJO no âmbito do aviso 1/2010 – MTR/CIMAC (BP);
- “C5 – CM1132 – Ligação Campinho EN256 (CM11229 – Campinho Sudoeste) / EN256 (Reguengos Este)” – Candidatura a submeter ao INALENTEJO no âmbito do aviso 1/2010 – MTR/CIMAC (BP).”

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Abertura de Procedimento Concursal para Admissão de Pessoal por Tempo Indeterminado

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 78/GP/2010, por si firmada em 6 de Setembro, p.p., atinente à abertura de procedimento concursal para admissão de pessoal por tempo indeterminado; proposta ora transcrita: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 78/GP/2010

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO INDETERMINADO

Considerando que, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Janeiro, não se encontram constituídas reservas de recrutamento neste município e não foi efectuada a consulta prévia à ECCRC, por ter sido temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento, conforme informação extraída das FAQ’S da DGAEP e do ofício n.º 218/DRSP/2009, enviado por esta entidade à autarquia em 26/3/2009.

Em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia, aprovado para o ano de 2010, verifica-se a necessidade em abrir procedimento concursal para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, necessário à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.

Propõe-se, assim, nos termos do n.º 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e dos n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, que a câmara municipal delibere:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:

Referência A

- *Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (Dois).*
- *Carreira e categoria: Assistente Operacional (Serviços Gerais).*
- *Nível Habilitacional: Escolaridade obrigatória.*
- *Serviço a que se destina: Sub-unidade Orgânica Educação e Parque Escolar.*
- *Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria, sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- *Composição do Júri:*

Presidente do Júri: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: Etelvina Pereira de Almeida Mendes, Encarregada Operacional do Município de Reguengos de Monsaraz que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Laurentino Jesus Godinho, Coordenador Técnico (Recursos Humanos) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Maria Graça Batista Charrua Murteira, Coordenadora Técnica (Expediente Urbanístico);

2.º Vogal Suplente: Maria Helena da Luz Godinho Charrua (Assistente Técnico) do Município de Reguengos de Monsaraz.

- *Métodos de selecção:*

Atendendo ao carácter de urgência do presente procedimento concursal, fundamentado na necessidade de assegurar os recursos humanos indispensáveis à prossecução das actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de se comprometer o decurso normal do próximo ano escolar (2010-2011). Assim, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53º da Lei n.º 12 – A/2008, de 27 de Fevereiro, será aplicado como único método de selecção obrigatório, a prova de conhecimentos (PC), previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 53º da LVCR e nos n.º 1 e 2 do artigo 6º da Portaria n.º 83 – A/2009, de 22 de Fevereiro. Os métodos de selecção a utilizar serão:

i) Prova de conhecimentos oral (método obrigatório);

ii) Entrevista Profissional de Selecção (método complementar).

- *Caracterização do posto de trabalho: para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 12 A/2008, de 27 de Fevereiro, a que se refere o n.º 2 do artigo 49º do mesmo diploma legal, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na carreira e categoria de Assistente Operacional e nos termos do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 30 de Junho de 2010:*

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

g) Receber e transmitir mensagens;

h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- i) *Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;*
- j) *Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;*
- k) *Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;*
- l) *Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.*

• *Fundamentação: O presente recrutamento é de manifesto interesse público, sendo indispensável para assegurar o normal funcionamento da Sub-unidade Orgânica Educação e Parque Escolar do município. Actualmente o serviço dispõe de pessoal vinculado em regime de contrato de trabalho a termo certo, nomeadamente de pessoal transferido do Ministério da Educação na sequência da celebração do contrato de execução de transferência de competências em matéria de educação. Urge, assim, assegurar que as funções correspondentes aos postos de trabalho em questão sejam asseguradas por pessoal vinculado por contrato de trabalho por tempo indeterminado. Só assim se assegurará a necessária estabilidade e realização das actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de não se garantirem as condições de estabilidade necessárias ao normal funcionamento do ano escolar 2010-2011, bem como dos seguintes.*

No que respeita à evolução dos recursos humanos da autarquia, nos anos de 2009 e 2010 cessaram o vínculo com o município 15 trabalhadores vinculados com contrato de trabalho por tempo indeterminado e 14 vinculados com contrato de trabalho a termo certo (prevendo-se o crescimento destes números no decurso do ano de 2010). No mesmo período, entraram na autarquia 6 trabalhadores em regime de contrato de trabalho a termo certo e 1 em regime de mobilidade interna. (Não se contabiliza aqui o pessoal transferido do Ministério da Educação ao abrigo do protocolo de transferência de competências).

b) *Determinar, em cumprimento do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de mobilidade especial.*

c) *Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável previamente estabelecida.*

d) *Determinar à Sub-unidade Orgânica Recursos Humanos, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 78/GP/2010; -----

b) Em consonância, aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação dos seguintes postos de trabalho: -----

i) 2 Assistentes Operacionais (Serviços Gerais), ao serviço da subunidade orgânica Educação e Parque Escolar.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- c) Aprovar a composição do respectivo Júri de do procedimento concursal em apreço;-----
- d) Determinar, em cumprimento do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/ 2008, de 27 de Fevereiro, que o recrutamento deverá iniciar-se entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de mobilidade especial;-----
- e) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho e do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que, verificando-se a impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho nos termos da alínea anterior, poderão ser recrutados trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.-----
- f) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Abertura de Processo de Selecção para Admissão de Pessoal por Tempo Determinado –

- Professores de Actividades de Enriquecimento Curricular:

Ratificação do Despacho n.º 2/VP/2010, de 30 de Agosto

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 14/VP/2010, por si firmada em 3 de Setembro, p.p., atinente à ratificação do Despacho n.º 2/VP/2010, de 30 de Agosto, proferido no âmbito da abertura de processos de selecção para admissão de pessoal por tempo determinado – Professores de Actividades de Enriquecimento Curricular; proposta ora transcrita:-----

“GABINETE DA VERAÇÃO

PROPOSTA N.º 14/VP/2010

ABERTURA DE PROCESSOS DE SELECÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSORES DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 2/VP/2010, DE 30 DE AGOSTO.

Considerando:

- *Que pelos procedimentos de selecção para recrutamento de pessoal docente para assegurar a realização das Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo 2010/2011, abertos por deliberação da câmara municipal de 11 de Agosto de 2010, não foi possível prover todos os postos de trabalho colocados a concurso;*
- *Que em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia, aprovado para o ano de 2010, com alteração aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 5 de Agosto do mesmo ano, verificou-se a necessidade de abrir novo processo de selecção para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, necessários*
- *à satisfação de necessidades transitórias do serviço, traduzidas na realização das Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico do concelho;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

• Que o processo de selecção tem como suporte a aplicação informática concebida pela Direcção – Geral dos Recursos Humanos da Educação e é feito ao abrigo do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, seguindo a tramitação prevista neste diploma legal;

• Que face à urgência do procedimento, atendendo à proximidade do início do ano lectivo e ao facto de não ter sido possível reunir em tempo útil o órgão executivo, e nos termos do n.º 3 do artigo 68.º, do n.º 3 do artigo 57.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e do Decreto – Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, foi exarado pelo Senhor Vice – Presidente despacho, que se anexa, a determinar a abertura de processos de selecção para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para ocupação de vários postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do município para o ano de 2010.

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

• A ratificação, nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do Despacho n.º 2/VP/2010, de 30 de Agosto do Senhor Vice-Presidente, que se anexa.

Outrossim, o citado Despacho n.º 2/VP/2010, que se transcreve:-----

“GABINETE DA VERAÇÃO

DESPACHO N.º 2/VP/2010

ABERTURA DE PROCESSOS DE SELECÇÃO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO – PROFESSORES DE ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

- Considerando que pelos procedimentos de selecção para recrutamento de pessoal docente para assegurar a realização das Actividades de Enriquecimento Curricular no ano lectivo 2010/2011, abertos por deliberação da câmara municipal de 11 de Agosto de 2010, não foi possível prover todos os lugares postos a concurso;

- Considerando que, em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia, aprovado para o ano de 2010, com alteração aprovada na sessão da Assembleia Municipal de 5 de Agosto do mesmo ano, verifica-se a necessidade de abrir processo de selecção para a constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com vista à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados, necessário à satisfação de necessidades transitórias do serviço, traduzidas na realização das Actividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico;

- Considerando que o processo de selecção tem como suporte a aplicação informática concebida pela Direcção – Geral dos Recursos Humanos da Educação e é feito ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro, seguindo a tramitação prevista neste diploma legal;

- Considerando a urgência do procedimento, atendendo à proximidade do início do ano lectivo, e ao facto de não ser possível reunir em tempo útil o órgão executivo;

Determino, ao abrigo do n.º 3 do artigo 68.º, do n.º 3 do artigo 57.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de Setembro:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) *A abertura de processos de selecção para constituição de relações jurídicas de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para ocupação dos seguintes postos de trabalho:*

I) Referência A

Número de postos de trabalho a ocupar: 2 (dois).

Carreira e categoria: Pessoal docente.

Nível Habilitacional: habilitação nos termos do Despacho da Sra. Ministra da Educação com o n.º 14460/2008, de 26 de Maio ou habilitação relevante para a docência da expressão musical.

Área de Formação: Ensino da Música/Expressão Musical.

Serviço a que se destina: Sub-unidade Orgânica de Educação e Parque Escolar.

Carga horária semanal: 13 horas.

Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria do pessoal docente da Educação Pré – Escolar e Ensinos Básico e Secundário (Anexo II à Portaria n.º 1042/99, de 26 de Novembro), sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

II) Referência B

Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

Carreira e categoria: Pessoal docente.

Nível Habilitacional: habilitação nos termos do Despacho da Sra. Ministra da Educação com o n.º 14460/2008, de 26 de Maio ou habilitação relevante para a docência da expressão musical.

Área de Formação: Ensino da Música/Expressão Musical.

Serviço a que se destina: Sub-unidade Orgânica de Educação e Parque Escolar.

Carga horária semanal: 6 horas.

Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria do pessoal docente da Educação Pré – Escolar e Ensinos Básico e Secundário (Anexo II à Portaria n.º 1042/99, de 26 de Novembro), sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

III) Referência C

Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um).

Carreira e categoria: Pessoal docente.

Nível Habilitacional: habilitação nos termos do Despacho da Sra. Ministra da Educação com o n.º 14460/2008, de 26 de Maio.

Área de Formação: Ensino do Inglês.

Serviço a que se destina: Sub-unidade Orgânica de Educação e Parque Escolar.

Carga horária semanal: 11 horas.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Remuneração: Nos termos do artigo 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado irá ter lugar numa das posições remuneratórias da categoria do pessoal docente da Educação Pré – Escolar e Ensinos Básico e Secundário (Anexo II à Portaria n.º 1042/99, de 26 de Novembro), sendo objecto de negociação com esta entidade e irá ocorrer nas condições estabelecidas no presente diploma.

b) A composição do Júri para todos os processos de selecção nos seguintes termos:

Presidente do Júri: João Paulo Passinhas Batista, Técnico Superior (Gestão Autárquica) do Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Efectivo: Elsa de Jesus Rodrigues Rolo Galhós, Técnica Superior (Animação Cultural) do Município de Reguengos de Monsaraz, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efectivo: Nelson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito) do Município de Coruche, em mobilidade interna no Município de Reguengos de Monsaraz;

1.º Vogal Suplente: Laurentino Jesus Godinho, Coordenador Técnico (Recursos Humanos) do Município de Reguengos de Monsaraz;

2.º Vogal Suplente: Maria da Graça Batista Charrua Murteira, coordenadora Técnica (Expediente Urbanístico) do Município de Reguengos de Monsaraz.

c) Que o fundamento para os recrutamentos é a necessidade de execução de tarefa ocasional ou serviço determinado precisamente definido e não duradouro - alínea f) do n.º 1 do artigo 93º, do Anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

d) Que os contratos terão a duração do ano escolar a que respeitam, caducando no seu termo.

e) Que a Subunidade Orgânica de Recursos Humanos adopte os legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução do presente despacho.

f) A submissão do presente despacho à primeira reunião da câmara municipal que tenha lugar após a sua prática para ratificação.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 14/VP/2010; -----

b) Em consonância, ratificar/confirmar o sobredito Despacho n.º 2/VP/2010, proferido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Agosto, p.p., nos termos do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Normas Internas do Funcionamento da Componente de Apoio à Família

A Senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha deu conta das Normas Internas do Funcionamento da Componente de Apoio à Família a utilizar no ano lectivo 2010 – 2011, e que ora se transcrevem: ----

“Normas Internas do Funcionamento da Componente de Apoio à Família

Ano lectivo 2010 – 2011

Preâmbulo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A Educação Pré-Escolar contribui de forma significativa para o desenvolvimento das crianças com idades compreendidas entre os 3 anos de idade e a idade de ingresso no ensino básico, constituindo a 1.ª etapa do processo educativo.

É, por conseguinte um complemento da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita cooperação, favorecendo a formação e o desenvolvimento equilibrado da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário outrossim a redução do abandono escolar.

A Lei Quadro da Educação Pré-escolar aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de Fevereiro, no seu artigo 12.º, n.º 1 estipula que os estabelecimentos de educação pré-escolar devem adoptar um horário adequado para o desenvolvimento das actividades pedagógicas, no qual se prevejam períodos específicos para actividades educativas, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas. Por sua vez o Decreto-Lei n.º147/97, de 11 de Junho, prevê a flexibilidade de horários dos sobreditos estabelecimentos, de modo a colmatar as dificuldades e responder às suas reais necessidades das famílias.

Aos Municípios compete apoiar a educação pré-escolar e promover as componentes não educativas da educação pré-escolar que integram o serviço de apoio às famílias, designadamente o prolongamento de horário.

Assim, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 147/97, de 11 de Junho, e de acordo com as normas reguladoras das participações familiares pela utilização de serviços de apoio à família em Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, aprovadas pelo Despacho conjunto n.º 300/97, de 9 de Setembro, vem a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz estabelecer as seguintes normas internas do funcionamento da Componente de Apoio à Família:

Artigo 1.º

(Objecto)

As presentes normas internas têm por objecto definir o funcionamento dos serviços de apoio à família, nomeadamente:

- a) Fornecimento de almoços;*
- b) Prolongamento de Horário;*
- c) Actividades nas interrupções lectivas.*

Artigo 2.º

(Destinatários)

1 - A componente de apoio à família contemplará todas as crianças com idades compreendidas entre os 3 anos e a idade de ingresso no ensino básico, inscritas no Jardim-de-infância da rede pública da cidade de Reguengos de Monsaraz e cujas famílias necessitem comprovadamente deste apoio.

2 - A admissão de crianças com necessidades educativas especiais ficará condicionada à existência de recursos humanos especializados que permitam uma resposta ajustada a cada situação.

Artigo 3.º

(Inscrições)

1 - O prazo de inscrições para a CAF decorre em simultâneo com a matrícula ou sua renovação, no Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz, no período legalmente definido.

2 - No acto da inscrição os pais ou encarregados de educação deverão preencher a ficha produzida para o efeito e entregar os seguintes documentos:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) *Declaração de IRS relativo ao ano anterior ou documento da Repartição de Finanças atestando a não entrega da referida declaração;*
- b) *Últimos recibos de vencimento de todos os elementos do agregado familiar que contribuam economicamente para o mesmo;*
- c) *Recibos de aquisição de medicamentos de uso continuado, no caso de doença crónica devidamente comprovado pelo médico;*
- d) *Declaração da Junta de Freguesia do agregado familiar;*
- e) *Fotocópia do número de identificação fiscal (NIF) da criança que frequenta, o qual será passado o recibo.*

3 - *Sempre que haja fundadas dúvidas sobre a veracidade das declarações de rendimentos, deverão ser feitas as diligências complementares que se considerem mais adequadas ao apuramento das situações, podendo a Autarquia determinar o valor da comparticipação familiar de acordo com os rendimentos presumidos;*

Artigo 4.º

(Horário de funcionamento)

- 1 - *O serviço de prolongamento de horário é estabelecido de acordo com as necessidades comprovadas pelas dos pais e encarregados de educação, estabelecendo-se um limite de horário.*
- 2 - *Tendo em conta os limites de horário referidos no número anterior, o prolongamento de horário decorrerá das 08.00 horas até ao início das actividades lectivas (9.00h), e das 15h.30m até às 18.30h.*
- 3 - *O serviço de refeições decorrerá entre as 12.00h e às 13h.30, horário a estabelecer pelo jardim-de-infância após consulta aos pais e carregados de educação.*
- 4 - *Em caso de incumprimento, após as 18h30m, nos dois primeiros atrasos os Encarregados de Educação serão formalmente avisados pela Câmara Municipal, mas um terceiro incumprimento implicará automaticamente a suspensão do serviço da CAF durante dois dias. A reincidência deste incumprimento implicará sucessivamente a suspensão referida.*
- 5 - *A Câmara Municipal reserva-se ao direito de limitar o número de inscrições na CAF, sempre que seja posta em causa a funcionalidade e a qualidade do serviço.*

Artigo 5.º

(Instalações)

As actividades da CAF decorrerão nas instalações do jardim-de-infância.

Artigo 6.º

(Comparticipação Familiar)

- 1 - *Compete à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a definição e a actualização das comparticipações financeiras das famílias pela utilização dos serviços de apoio à família, respeito pela observação das normas reguladoras que anualmente são legisladas pelo Ministério da Educação – cf. Anexo ao despacho conjunto n.º300/97, de 9 de Setembro.*
- 2 - *Os pais e encarregados de educação participam no custo dos serviços de apoio à família que integram as componentes não pedagógicas dos estabelecimentos de educação pré-escolar.*
- 3 - *A comparticipação familiar é determinada, em regra, antes do início de cada ano lectivo, de forma proporcional ao rendimento do agregado familiar.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4 - O valor mensal da comparticipação familiar é calculado em função do rendimento per capita do agregado familiar, de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = \frac{RF - D}{N}$$

12 N

Sendo que:

R = rendimento per capita;

RF = rendimento anual ilíquido do agregado familiar

D = despesa fixas anuais;

N = número de elementos do agregado familiar;

5 - Despesas fixas anuais do agregado familiar a considerar:

a) O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente do imposto sobre o rendimento e da taxa social única;

b) O valor da renda de casa ou de prestação devida pela aquisição de habitação própria;

c) Os encargos médios mensais com transportes públicos;

d) As despesas com a aquisição de medicamentos de uso continuado, em caso de doença crónica.

6 - As despesas fixas a que se referem as alíneas b) a d) do número anterior serão deduzidas no limite mínimo corresponde ao montante de 12 vezes a remuneração mínima mensal;

7 - A comparticipação familiar é determinada com base nos seguintes escalões de rendimento per capita, indexados à remuneração mínima mensal (RMN):

1.º Escalão – até 30% do RMN;

2.º Escalão – > 30% até 50% do RMN;

3.º Escalão – > 50% até 70% do RMN;

4.º Escalão – > 70% até 100% do RMN;

5.º Escalão – > 100% até 150% do RMN;

6.º Escalão – > 150% do RMN;

8 - Nos estabelecimentos de educação pré-escolar da rede pública, a comparticipação familiar terá em conta os serviços de apoio à família prestados, conforme o quadro seguinte:

Prolongamento de:	Apoio à Família/escalões de rendimento					
	1º	2º	3º	4º	5º	6º
Horário	Até 5%	Até 10%	Até 12,5%	15%	15%	17,5%
Alimentação	Até 10%	Até 12,5%	Até 15%	15%	17,5%	17,5%

Valores a Aplicar no ano lectivo 2010/2011:

Remuneração Mínima Mensal 450,00 €



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Comparticipação 2011	Rendimento per capita		135,00 €	225,00 €	315,00 €	450,00 €	675,00 €	675,00 €
	Rendimento per capita Médio		<u>150,00 €</u>	<u>160,00 €</u>	<u>230,00 €</u>	<u>300,00 €</u>	<u>400,00 €</u>	<u>700,00 €</u>
	Prolongamento	%	5,00%	8,00%	8,00%	15,00%	15,00%	17,50%
		€	8,00 €	13,00 €	18,00 €	45,00 €	60,00 €	123,00 €
	Custo Social	%	0,0%	0,0%	0,0%	30,0%	30,0%	30,0%
	TOTAL		8,00 €	13,00 €	18,00 €	31,50 €	42,00 €	86,10 €
	Alimentação*	%	10,00%	11,00%	11,00%	15,00%	17,50%	17,50%
		€	15,00 €	18,00 €	25,00 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €
	TOTAL		15,00 €	18,00 €	25,00 €	32,12 €	32,12 €	32,12 €
	TOTAL		23,00 €	31,00 €	43,00 €	63,62 €	74,12 €	118,22 €

* O valor das refeições deverá ser actualizado de acordo com o anexo I do Despacho que regula as condições de aplicação das medidas de acção social escolar da responsabilidade do Ministério de Educação referente ao ano lectivo 2010-2011

9 - A participação familiar, calculada nos termos do disposto no presente despacho, não pode exceder o custo dos serviços de apoio à família prestados pelo estabelecimento de educação pré-escolar.

10 - O custo referido no número anterior é determinado com periodicidade mínima anual.

11 - Entende-se por agregado familiar o conjunto de pessoas ligadas entre si por vínculo de parentesco, casamento ou outras situações similares, desde que vivam em economia comum.

12 - O valor do rendimento anual ilíquido do agregado familiar é o que resulta da soma dos rendimentos anualmente auferidos, a qualquer título, por cada um dos seus elementos.

Artigo 7.º

(Frequência da Componente de Apoio à Família)

1 - A criança pode começar a frequentar a CAF em qualquer altura do ano lectivo, após a adequada formalização do pedido e comprovada necessidade de apoio.

2 - Se a criança deixar de frequentar a CAF, o Encarregado de Educação deverá comunicar por escrito com uma antecedência mínima de 15 dias ao Agrupamento Vertical de Escolas de Reguengos de Monsaraz esse facto, que posteriormente remeterá esta informação à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3 - A falta de pré-aviso para a desistência não dá lugar à redução de parte ou totalidade do valor da participação familiar relativa ao mês em que ocorrem.

Artigo 8.º

(Prazo e Local de Pagamento)

1 - As participações familiares deverão ser pagas até ao **dia 8 do mês** a que correspondem. Se o dia 8 coincidir com Sábado, Domingo ou feriado passar-se-á para o dia útil seguinte.

Este pagamento será efectuado na Secção de Impostos, Taxas, Tarifas e Licenças da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a qual emitirá um recibo.

2 - O pagamento após o dia **08** será agravado em **10%**. Se o pagamento for efectuado após o dia **15** será agravado em **20%**.

3 - O pagamento da mensalidade de Setembro será regularizado conjuntamente com a mensalidade do mês de Outubro.

4 - O não pagamento do valor da participação familiar num determinado mês implica a suspensão da frequência dos serviços de alimentação e/ou prolongamento de horário pela criança a partir do dia 1 do mês seguinte e até regularização do pagamento.

Artigo 9.º

(Interrupções Lectivas)

1 - O prolongamento de horário não funciona partir do dia 1 de Agosto até à data de início do novo ano lectivo.

Artigo 10.º

(Faltas)

1 - Se a criança estiver doente por um período superior a cinco dias úteis consecutivos, e apresentar a devida justificação médica, terá direito à respectiva redução;

2 - A redução efectuada dependerá do número de dias a que tem direito e a mensalidade a pagar é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$X=(M/D) \times N$$

X – corresponde à mensalidade a pagar.

M – corresponde à mensalidade normal.

D – é o número de dias úteis daquele mês.

N – o número de dias que a criança faltou.

Artigo 11.º

(Entrada em Vigor)

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicitação mediante Edital a fixar nos locais do estilo, pelo órgão Executivo da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.

Artigo 12.º

(Casos Omissos)



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

As dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação e/ou na aplicação das presentes normas serão dirigidas e/ou integradas mediante acto administrativo a prolatar pelo competente órgão, agente ou funcionário municipal, atentas às disposições legais em vigor à data da sua celebração.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as sobreditas Normas Internas do Funcionamento da Componente de Apoio à Família. -----

Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do projecto técnico de execução de “Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz”, tal como a sequente abertura de procedimento concursal de empreitada e de candidatura aos incentivos comunitários. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Aprovar o projecto técnico de execução em presença de “Requalificação do Mercado Municipal de Reguengos de Monsaraz”;-----

b) Executar a citada obra pública por empreitada, determinando-se a abertura do correspondente Concurso Público, com a aprovação do respectivo Caderno de Encargos;-----

c) Nomear o Júri do Procedimento do Concurso Público em apreço, com a seguinte composição: -----

i) José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de Presidente do Júri; -----

ii) Manuel Lopes Janeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal, que substituirá o Presidente nas suas faltas, ausências e impedimentos;-----

iii) Nélson Fernando Nunes Galvão, Técnico Superior (Direito);-----

iv) João Manuel Paias Gaspar, Chefe de Gabinete da Presidência (Coordenador Técnico);-----

v) Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis (Arquitectura).-----

E na qualidade de membros suplentes: -----

i) João Zacarias Gonçalves, Técnico Superior (Engenharia);-----

ii) Álvaro José Chicau Charrua Leal da Piedade, Técnico Superior (Arquitectura Paisagista).-----

d) Candidatar a obra pública em apreço aos incentivos comunitários no âmbito do Regulamento Específico “Política de Cidades – Redes Urbanas para a Competitividade e a Inovação” do Eixo 2 – Desenvolvimento Urbano, do INAlentejo, através do programa estratégico “Rede Terras de Sol”;-----

e) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projectos a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Projectos de Arquitectura

Presente o **processo administrativo n.º 78/2006**, de que são titulares Marta Manuela Belém de Almeida e Outro. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 174/2010, datada de 6 de Setembro, p.p., que ora se transcreve: -----

"Informação Técnica N.º GU/174/2010

Assunto:	<i>Licenciamento de obras de edificação de alteração/ampliação de moradia - Aprovação do projecto de alterações à Arquitectura.</i>
Requerente:	<i>Marta Manuela Belém de Almeida e Outro</i>
Processo n.º:	<i>78/2006</i>
Data:	<i>Reguengos de Monsaraz, 06 de Setembro de 2010</i>
Gestor de Procedimento:	<i>Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis</i>
Prédio	
Matriz:	<i>Urbano</i>
Designação:	
Artigo:	<i>727</i>
Descrição:	<i>04284/120303 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</i>
Morada:	<i>Rua de Moçambique n.º 18 – Reguengos de Monsaraz</i>
Freguesia:	<i>Reguengos de Monsaraz</i>
Proposta Técnico:	<i>Eugénio António Martins Neutel</i>

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pelos requerentes para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Antecedentes:

Os Requerentes submeteram a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura e Especialidades para alteração/ampliação de moradia, como se verifica no processo n.º 78/2006 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º 276/2006, de 6 de Novembro de 2006, da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DAUOMSU), as quais mereceram deferimento da Câmara Municipal a 8 de Novembro de 2006 e a 24 de Janeiro de 2007.

3. Instrução:

As alterações ao projecto estão devidamente identificadas e justificadas nas peças escritas e desenhadas apresentadas.

4. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que as alterações estão em conformidade com os parâmetros e as características urbanísticas definidas em Regulamento, não alterando os preceitos definidos no parecer anteriormente emitido relativo à aprovação do projecto de Arquitectura.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise substanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

De acordo com as alterações apresentadas verifica-se que as mesmas não desvirtuam o projecto, nem se afiguram impeditivas à sua aprovação.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável**.

Nota informativa: Está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos. O não cumprimento do antes descrito, constitui uma contra-ordenação punível nos termos da Lei vigente.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar as alterações ao projecto de arquitectura em apreço; -----

c) Notificar os titulares do processo, Marta Manuela Belém de Almeida e Outro, do teor da presente deliberação. -----

Presente o **processo administrativo n.º 70/2008**, de que é titular José Francisco Bexiga Pereira. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 180/2010, datada de 7 de Setembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/180/2010

Assunto: *Licenciamento de obras de edificação de alteração/ampliação de moradia - Aprovação do projecto de alteração e Telas Finais.*

Requerente:	José Francisco Bexiga Pereira
Processo n.º:	70/2008
Data:	Reguengos de Monsaraz, 7 de Setembro de 2010
Gestor de Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	Urbana
Designação:	
Artigo:	673
Descrição:	4282/20030312 - Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Rua de Lisboa, n.º 72 – Reguengos de Monsaraz
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz
Técnico:	José Pereira Nabais Pacheco

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pelo requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. **Antecedentes:**

O Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura e Especialidades para construção de Habitação, como se verifica no processo n.º 70/2008 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º 149/2008, de 7 de Julho de 2008, da Divisão de Ordenamento do Território e Gestão Urbanística, Obras Municipais e Serviços Urbanos (DAUOMSU), a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal a 9 de Julho de 2008.

3. **Instrução:**

As alterações ao projecto estão devidamente identificadas e justificadas nas peças escritas e desenhadas apresentadas.

4. **Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):**

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que as alterações estão em conformidade com os parâmetros e as características urbanísticas definidas em Regulamento, não alterando os preceitos definidos no parecer anteriormente emitido relativo à aprovação do projecto de Arquitectura.

5. **Normas Técnicas:**

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. **Conclusão:**

De acordo com as alterações apresentadas verifica-se que as mesmas não desvirtuam o projecto, nem se afiguram impeditivas à sua aprovação.

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável**.

Nota informativa: Está sujeita a autorização a utilização dos edifícios ou suas fracções, bem como as alterações da utilização dos mesmos. O não cumprimento do antes descrito, constitui uma contra-ordenação punível nos termos da Lei vigente.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar as alterações e telas finais do projecto de arquitectura em apreço; -----

c) Notificar o titular do processo, José Francisco Bexiga Pereira, do teor da presente deliberação. -----

Presente o **processo administrativo n.º 44/2010**, de que é titular Paulo Guilherme Nunes Lopes. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 176/2010, datada de 7 de Setembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/176/2010

Assunto:	Comunicação Prévia de obras de edificação de armazém industrial
Requerente:	Paulo Guilherme Nunes Lopes
Processo n.º:	44/2010
Data:	Reguengos de Monsaraz, 07 de Setembro de 2010
Gestor de	
Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Matriz:	Urbana
Designação:	
Artigo:	4955
Descrição:	3922/20010710
Morada:	Zona Industrial, lote 9, Reguengos de Monsaraz
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz
Proposta	
Técnico:	Rogério Paulo Carujo Carreteiro

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o projecto se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 12.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, relativo à instrução de processos de Comunicação Prévia de obras de edificação, e é acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

Outrossim, foram entregues as seguintes especialidades:

- Projecto de Estabilidade;
- Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- Projecto de águas pluviais;
- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
- Ficha de Segurança contra incêndios;
- Projecto acústico.

É declarado pelo técnico que a potência eléctrica utilizada é inferior a 50 Kwa. Justificando assim, a isenção do projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica nos termos do Decreto-Lei n.º 517/80, de 31 de Outubro e do Decreto-Lei n.º 272/92, de 3 de Dezembro.

É requerida a isenção de entrega dos projectos de especialidades de comportamento térmico e certificação energética e de gás, conforme justificação do técnico.

3. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM) e na operação de Loteamento de iniciativa Municipal aprovada por deliberação de 29 de Novembro de 2000:

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que a pretensão se localiza na planta de Zonamento, na categoria de Zona Industrial Existente, cumprindo todas as regras e parâmetros urbanísticos preconizadas no artigo 17.º do Regulamento, outrossim existe conformidade com a operação de loteamento acima designada.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

4. Proposta:

O Requerente propõe a construção de um Pavilhão com as dimensões de 20.00m x 16.00, composto no piso 0, por escritório, recepção, instalação sanitária para funcionários, instalações sanitárias masculinas e femininas, área de oficina, arquivo, logradouro anterior e posterior e no primeiro piso por refeitório, secção de peças e circulação.

Formalmente apresenta uma linguagem industrial integrada na envolvente do mesmo carácter, potenciada por soluções construtivas do mesmo tipo.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

1. O acolhimento das isenções requeridas conforme o ponto 2;
2. A emissão de **parecer favorável;**

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----
- b) Em consonância, aprovar os projectos de arquitectura e de especialidades em apreço; -----
- c) Notificar o titular do processo Paulo Guilherme Nunes Lopes do teor da presente deliberação. -----

Projectos de Especialidades

Presente o **processo administrativo n.º 38/2010**, de que é titular Artur Jorge Quintas Sereto. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 179/2010, datada de 7 de Setembro, p.p., que ora se transcreve: -----

"Informação Técnica N.º GU/179/2010

Assunto:	<u>Licenciamento de obras de edificação de moradia - Aprovação dos projectos de Especialidades.</u>
Requerente:	<u>Artur Jorge Quintas Sereto</u>
Processo n.º:	<u>38/2010</u>
Data:	<u>Reguengos de Monsaraz, 07 de Setembro de 2010</u>
Gestor de	
Procedimento:	<u>Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis</u>
Prédio	
Matriz:	<u>Urbana</u>
Designação:	
Artigo:	<u>340</u>
Descrição:	<u>4669/20061113 – Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz</u>
Morada:	<u>Rua Tomas Ribeiro nº10</u>
Freguesia:	<u>Reguengos de Monsaraz</u>
Proposta	
Técnico:	<u>Rogério Paulo Carujo Carreteiro</u>

1. Introdução:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

No seguimento da análise ao processo submetido pelo requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Antecedentes:

O Requerente submeteu a controlo prévio, para efeitos de licenciamento ao abrigo do RJUE, o projecto de Arquitectura para obras de construção de moradia, como se verifica no processo n.º 38/2010 devidamente apreciado, favoravelmente, na Informação Técnica n.º GU/133/2010, de 29 de Junho, da Subunidade Orgânica de Gestão Urbanística, a qual mereceu deferimento da Câmara Municipal na reunião ordinária de 30 de Junho de 2010.

3. Instrução:

O Requerente apresentou os seguintes projectos de especialidades, em ordem ao preceituado no n.º 5, do artigo 11.º, da Portaria n.º 232/2008 de 11 de Março:

- Projecto de estabilidade;
- Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- Projecto de águas pluviais;
- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
- Estudo de comportamento térmico;
- Projecto acústico;
- Projecto de rede de gás;

4. Conclusão:

Face ao exposto e verificada a correcta instrução do processo, devidamente acompanhado pelos respectivos termos de responsabilidade do autor, propõe-se superiormente:

A emissão de parecer favorável;

A notificação do requerente no sentido de solicitar a emissão do respectivo alvará de licença de obras nos prazos previstos no RJUE.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar os projectos de especialidades em apreço; -----

c) Notificar o titular do processo, Artur Jorge Quintas Sereto, do teor da presente deliberação. -----

Informação Prévia

Presente o **processo administrativo n.º 8/2009**, de que é titular Fund Box – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., referente a obras de edificação de um Hotel de 3*, em Reguengos de Monsaraz.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 177/2010, datada de 7 de Setembro, p.p., que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“Informação Técnica N.º GU/177/2010

Assunto:	Pedido de Informação Prévia para obras de edificação de um Hotel de 3*
Requerente:	Fund Box – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário
Processo n.º:	08/2009
Data:	Reguengos de Monsaraz, 7 de Setembro de 2010
Gestor de Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	Urbana
Designação:	
Artigo:	1636 – 1637 – 4992 - 4993
Descrição:	3887/20010516 – Conservatória de Reguengos de Monsaraz
Morada:	Junto à Estação da CP - Reguengos de Monsaraz
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz
Proposta Técnico:	Rodrigo Deslandes Sampayo Melo e Castro

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela Requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 3.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, e é acompanhado pelo respectivo termo de responsabilidade. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

O processo contém **parecer favorável** da “**Administração Regional de Saúde de Reguengos de Monsaraz**”, através do ofício do dia 11 de Agosto de 2009.

Também se verificou a previsão do parecer **não favorável** do “**Turismo de Portugal**”, contemplando a classificação de Hotel 3 estrelas, através de ofício do dia 19 de Novembro de 2009. Nesse sentido, o processo sofreu um aditamento à informação prévia (PIP) – Alteração ao uso e decorrente dessa apresentação foi emitido **parecer favorável** do “**Turismo de Portugal**”, através do ofício do dia 22 de Julho de 2010, alertando “à capacidade e número de unidades de alojamento e de lugares de estacionamento, verificou-se uma diferença entre as peças escritas e as peças desenhadas.”

3. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM) e no alvará de Loteamento n.º 3/2001 de 11 de Abril de 2001:

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que a pretensão se localiza na planta de Zonamento, na categoria de Solos Urbanizados cumprindo todas as regras e parâmetros urbanísticos preconizadas no artigo 15.º do regulamento, relativo às regras gerais.

No que concerne à Planta de Condicionantes, não se verifica a existência de qualquer servidão ou restrição de utilidade pública.

Apesar do anteriormente exposto, verifica-se que a proposta não está conforme o preconizado no Alvará de Loteamento n.º



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

3/2001.

4. Proposta:

Pretende-se assim a edificação de um Empreendimento Turístico, com a classificação de Hotel de 3.*

Estão previstos 46 quartos duplos, 30 quartos com cama de casal, 3 suites e 8 apartamentos, representando um total de 87 unidades de alojamento que representam uma capacidade de 133 camas fixas, podendo apenas para efeitos de exploração turística contabilizar mais 15 camas convertíveis, existentes nas suites e apartamentos somando um total de 148 camas.

A capacidade do restaurante excede largamente o requisito que prevê para estabelecimentos com lugares sentados 0.75m² por lugar. O Armazém de Eventos por se apresentar com passagem directa para o exterior, torna possível a sua utilização independente dos outros serviços do hotel, tendo capacidade para mais 200 lugares sentados respeitando o rácio dos 0.75m². É neste edifício que se encontram os vestiários de apoio á piscina.

Os desenhos que se apresentam foram desenvolvidos com base no pedido de aditamento de novos elementos por parte do Turismo de Portugal IP, com o propósito de ser definido a tipologia do empreendimento, classificação e categoria pretendida.

” (in Memória Descritiva).

Em nosso entender a proposta apresenta uma linguagem que se revela enquadrada na envolvente e que potencia as mais valias arquitectónicas das edificações existentes. Desta forma, e na presença do Plano de Urbanização, promovem-se a instalação de pequenas unidades de alojamento, dentro do perímetro urbano da Cidade, funcionando como uma rede complementar aos grandes investimentos, nomeadamente, aos projectos classificados pelo XVII Governo Constitucional como Potencial Interesse Nacional.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente a emissão de parecer favorável, desde que, se verifique a alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/2001.”

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar o pedido de informação prévia em apreço, desde que se proceda à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3/2001; -----

c) Notificar a titular do processo Fund Box – Sociedade Gestora de Fundos de Investimento Imobiliário, S.A., do teor da presente deliberação.-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Presente o **processo administrativo n.º 10/2009**, de que é titular Construções Monsaraz, Lda, referente a operação de loteamento, sito na Rua da Junqueira, em Reguengos de Monsaraz.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 175/2010, datada de 7 de Setembro, p.p., que ora se transcreve: -----

"Informação Técnica N.º GU/175/2010

Assunto:	Pedido de Informação Prévia para Operação de Loteamento
Requerente:	Construções Monsaraz, Lda.
Processo n.º:	10/2009
Data:	Reguengos de Monsaraz, 07 de Setembro de 2010
Gestor de	
Procedimento:	Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis
Prédio	
Matriz:	Rústica/Urbana
Designação:	
Artigo:	597 – Rústica/ 5692 - Urbana
Descrição:	4689/20070111
Morada:	Rua da Junqueira
Freguesia:	Reguengos de Monsaraz
Proposta	
Técnico:	Nuno Ribeiro Lopes

1. Introdução:

No seguimento da análise ao processo submetido pela requerente para controlo prévio, estes serviços técnicos elaboraram as seguintes considerações que se revelam neste parecer inter-orgânico, endo-municipal de carácter obrigatório, em ordem ao preceituado no Código do Procedimento Administrativo e no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Instrução:

De acordo com as peças escritas e desenhadas que integram o processo em epígrafe, conclui-se que o processo se encontra correctamente instruído, em ordem ao preceituado no artigo 1.º, da Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março. Assim sendo, verificou-se a possibilidade de se proceder à análise urbanística e arquitectónica da proposta.

3. Enquadramento no Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz (PURM):

Compulsado este Plano Municipal de Ordenamento do Território, verifica-se que a pretensão se localiza na planta de Zonamento, na categoria de Solos passíveis de urbanização programada – Alta densidade, cumprindo todas as regras e parâmetros urbanísticos preconizadas no n.º 7, do artigo 19.º do Regulamento, relativo às regras gerais.

No que concerne à Planta de Condicionantes, verifica-se a existência da servidão permanente à EN256, havendo parecer favorável das Estradas de Portugal, S.A. conforme se verifica no ofício de 08 de Julho de 2010, da mesma entidade.

4. Proposta:

“A solicitação da parceria entre o promitente comprador do terreno, Construções Monsaraz, Lda. e as Cooperativas de Construção e Habitação Giraldo Sem Pavor e Boa Vontade, é projectado um conjunto habitacional que se pretende viabilizar de acordo com as regras definidas pelo P.D.M para o local.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

A proposta agora presente prevê a ocupação do terreno com 46 lotes para habitação unifamiliar, sendo 36, com 152,88m², para promoção a custos controlados com uma tipologia T3 com 120m², podendo evoluir para T4 com 135m². Esta solução de desenho tipológico e morfologia simples permite uma racionalização de custos e o máximo de ocupação possível dentro deste tipo de programas.

Os 10 lotes envolvendo a área de cedência para espaço verde sobre a Estrada Nacional 256 e articulados a 90.º, são destinados a venda livre, promovida pelo proprietário, e tendo 8 deles como base, o mesmo projecto sobre um lote maior de 169.42m² e na tipologia T4 com 159m².

A sua implantação com duas frentes e a diferenciação pela positiva da área e da qualidade dos acabamentos, explicará o custo superior dos mesmos. No topo de cada um dos lados deste conjunto em L, foram desenhadas 2 variantes idênticas que procuram resolver o remate com o alinhamento oblíquo da Estrada Nacional 256 com área de lote 182.62m² e construção 172.10m².

A opção por habitações unifamiliares para estes 48 lotes desperdiça naturalmente a hipótese de construção do 3.º piso, pelo que esta capacidade edificatória nunca poderá vir a ser utilizada.

Na articulação deste conjunto e como excepção à generalidade da proposta, situa-se o 47.º lote com 324.69m², este sim multifamiliar e com 3 pisos.

Sobre um espaço comercial, preferencialmente destinado a equipamento de bebidas, organizando-se duas habitações T4 com 205.75m² cada, e acessos independentes a partir do r/c. As garagens destas duas habitações localizam-se dentro do lote, sendo possível a ligação à habitação por espaço exterior privado.

O acesso ao loteamento será feito pelas duas vias marginais, N256 e Rua José Maria de Carvalho ficando em aberto o desenho do nó com a Estrada Nacional. As vias secundárias terão 7m e um único sentido de trânsito.

Todas as habitações terão lugar de estacionamento dentro do lote.

Área Total do Terreno = 14 479 m² (zona de alta densidade)

a) Índice de implantação bruto = $3\,620.67 / 14\,479 = 0.25$ (0.60 max.)

b) Superfície total de pavimentos = $6\,313.60 / 14\,479 = 0.45$ (0.80 a 0.90 max.)

c) "Edifícios destinados a comércio e habitação tipo unifamiliar em banda contínua"

d) Cércea máxima = 9,50 m

e) N.º máximo de pisos acima da cota de soleira = 3 (3 max.)

f) Áreas para urbanização primária:

1 – Espaço verde público ligado à habitação

= 792 m² (3 m² / 20 m² a.p. = 543.02 m²)

2 – Estacionamento no interior dos lotes

= 1072.39 m² (5 m² / 20 m² a.p. = 905.04 m²)

g) Áreas de urbanização secundária = a confirmar (70 m² / fogo ou 14 m² / 20 m² a.p. = 2 534.11 m²)

h) Densidade = 48 fogos (50 fogos / ha = 72 fogos Max.) . (in Memória Descritiva).



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Em nosso entender a proposta apresenta uma solução urbanística de malha ortogonal que se enquadra de forma “natural” na envolvente. Exalta-mos a localização das áreas verdes que promovem o enquadramento à EN256.

5. Normas Técnicas:

Na sequência da análise consubstanciada nos elementos entregues, a pretensão cumpre o Regulamento Geral de Edificações Urbanas, bem como as demais normas e técnicas aplicáveis decorrentes da legislação em vigor.

6. Conclusão:

Face ao exposto, propõe-se superiormente:

- 1. A emissão de parecer favorável;*
- 2. A notificação da requerente dos prazos previstos no RJUE, no que concerne à eficácia do presente pedido em consequência do seu eventual deferimento.”*

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da informação técnica sobredita; -----

b) Em consonância, aprovar o pedido de informação prévia em apreço; -----

c) Notificar a titular do processo, Construções Monsaraz, Lda. do teor da presente deliberação. -----

Loteamento Urbano

Presente o **processo administrativo** referente à alteração da superfície total de pavimentos do lote n.º 6 da Urbanização João Paulo II, sito na Rua Virgílio Durão, em Reguengos de Monsaraz, de que é titular Francisco Vicente Garcia Quaresma, e que integrado no Alvará de Loteamento n.º 2/2001.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da informação técnica n.º 178/2010, datada de 7 de Setembro, p.p., que ora se transcreve: -----

“Informação Técnica N.º GU/178/2010

Assunto:	<i>Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 2/2001 – Lote n.º 6</i>
Requerente:	<i>Francisco Vicente Garcia Quaresma</i>
Processo n.º:	<i>1701/01</i>
Data:	<i>Reguengos de Monsaraz, 7 de Setembro de 2010</i>
Gestor de	
Procedimento:	<i>Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis</i>
Prédio	
Matriz:	<i>Urbana</i>
Designação:	<i>Urbanização João Paulo II</i>
Artigo:	<i>5286</i>
Descrição:	<i>4164/20020419– Conservatória de Reguengos de Monsaraz</i>
Morada:	<i>Urbanização João Paulo II, Lote n.º 6, Reguengos de Monsaraz</i>
Freguesia:	<i>Reguengos de Monsaraz</i>
Proposta	
Técnico:	<i>Rogério Paulo Carujo Carreteiro</i>

1. Introdução:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

O Requerente pretende alterar a superfície total de pavimentos do lote em epígrafe de 234.00 m² para 237.80m², alteração esta, inferior a 3% e com enquadramento no n.º 8, do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, adiante designado pelo acrónimo RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

2. Conclusão:

Face ao exposto e na presença do Plano de Urbanização de Reguengos de Monsaraz e do RJUE, propõe-se superiormente a emissão de **parecer favorável.**"

Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da informação técnica sobredita;-----
- b) Em consonância, aprovar alteração da superfície total de pavimentos do lote apreço, nas condições expressas;-----
- c) Notificar o titular do processo, Francisco Vicente Garcia Quaresma, do teor da presente deliberação.-----

Declaração de Caducidade

Presente o **processo administrativo n.º 9/2006**, de que é titular Imovnobre – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, S.A.-----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da audiência de interessados atinente à obra de reabilitação e ampliação de moradia unifamiliar, sita na Rua do Castelo, n.os 9 e 11, em Monsaraz, em virtude de se encontrar inacabada e com licença de obras caducada.-----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, tendo em conta a proposta formulada pelos serviços de Gestão Urbanística:-----

- a) Declarar a caducidade do processo administrativo em apreço;-----
- b) Notificar o titular do processo, Imovnobre – Compra, Venda e Gestão de Imóveis, S.A., do teor da presente deliberação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que de seguida se entraria no período de intervenção aberto ao público, de conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção do disposto na Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ambos do Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.-----

Aprovação em Minuta

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que aprovou o Regime Jurídico das Competências e do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias.--

E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram 11 horas e 45 minutos. -----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente acta.-----